



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 40/CONSUP, DE 02 DE JUNHO DE 2016

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a Resolução n.º 39, de 27 de maio de 2016, que estabelece, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore*, o dia 30 de maio de 2016 como recesso Administrativo e Escolar no Campus de Barbalha da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014/CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, alínea “a”, e 25, alíneas “q” e “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria 630/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Princípio da Economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando 490/2016 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000187/2016-71;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 39/CONSUP, de 27 de maio de 2016, que estabelecer, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore*, o dia 30 de maio de 2016 como Recesso Administrativo e Escolar no Campus de Barbalha da Universidade Federal do Cariri.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

Presidente em Exercício do Conselho Superior